



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(BERÇO DA AMIZADE)

Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13.160-000

CGC(MF) 45.735.552/0001-86

Fone/Fax (019) 877-1011

E-mail - pman@netartur.com.br

LEI COMPLEMENTAR N.º 199

"ELEVA O TOTAL DE PROFESSORES AUXILIARES PARA O ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO"

NELSON STEIN, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo,

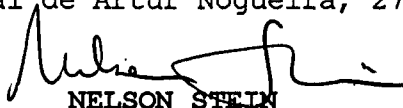
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica elevado, de 32 para 48, o total de professores auxiliares para o Ensino Fundamental do Município, sendo que 06 (seis) desempenharão as atribuições de Professor Assistente, 05 (cinco) atuarão em Projetos Específicos e 05 (cinco) para eventuais licenças e afastamentos de docentes, cuja contratação está autorizada pela Lei Complementar nº 156, de 11 de fevereiro de 1999.

Artigo 2º - As despesas, com a execução da presente Lei, correrão à conta de dotações próprias consignadas no Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo-se seus efeitos legais à data de 25 de fevereiro de 2000.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 27 de março de 2000.

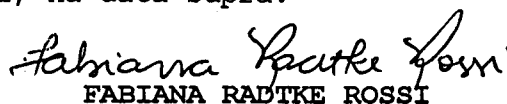


NELSON STEIN

Prefeito Municipal

Autor do Projeto de Lei Complementar n.º 010/2000: Senhor Nelson Stein, Prefeito Municipal.

Publicada por afixação, no quadro próprio de editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.



FABIANA RADTKE ROSSI

Chefe da Divisão de Secretaria